



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.02.2021.001/CPL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-002

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo de **DISPENSA Nº 7/2021-002**, com vistas à aquisição de KIT TESTE RÁPIDO COVID - 19 IgG/ IgM para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista, nas medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), em conformidade com o Decreto Municipal nº014/2021 - GP/PMSSBV, de 04 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº085-2021- GP/PMSSBV de 08 de fevereiro de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
- Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei”;
- Decreto Municipal nº014/2021 - GP/PMSSBV, de 04 de janeiro de 2021;
- Decreto Municipal nº085-2021- GP/PMSSBV de 08 de fevereiro de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente TERMO:

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, que autoriza a DISPENSA de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade;

Considerando a Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, que autoriza a DISPENSA de licitação para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei”;

Considerando o Decreto Municipal nº 014/2021 - GP/PMSSBV, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe das



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Dispensas, em caráter emergencial, Licitação para contratação direta de serviços e fornecimento de materiais, conforme específica e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 085-2021- GP/PMSSBV de 08 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a decretação do Estado de Emergência Municipal, das novas medidas de enfrentamento no âmbito do município de São Sebastião da Boa Vista à pandemia Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando finalmente o crescente número de pessoas infectadas pelo Novo Corona Vírus no município de São Sebastião da Boa Vista e com vistas a ampliar as ações de combate e atender os protocolos de atendimento conforme os padrões de tratamento atualmente utilizados o que justifica a necessidade urgente da aquisição dos materiais abaixo solicitados.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ nº 38.028.373/0001-43, em virtude de a mesma possuir comprovada experiência no fornecimento do objeto, ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão. Desta forma, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 014/2021 - GP/PMSSBV de 04 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 085-2021- GP/PMSSBV de 08 de fevereiro de 2021, podendo ser realizada a **Contratação Direta**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para o fornecimento do objeto é R\$ 19.500 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ nº 38.028.373/0001-43, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2021:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista

10 302 0013 2.041 - Manutenção do Programa de Média e alta complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 12140000 Transferência Sus Bloco Custeio

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado e emitimos a **Declaração de Dispensa** a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 014/2021 - GP/PMSSBV de 04 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 085-2021- GP/PMSSBV de 08 de fevereiro de 2021, para contratação do objeto do presente TERMO através da empresa R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ nº 38.028.373/0001-43, no valor total de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 25 de Fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Suely Maria do Socorro Oliveira Monteiro

Presidente da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021

Leliane Ferreira Correa

Membro da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021

Ana Claudia da Rocha Bastos

Membro da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021